

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA, ESPORTE, LAZER
E TURISMO**

PROCESSO 81.648

PROJETO DE LEI 12.694, do Vereador FAOUAZ TAHA, que institui as “ROTAS TURÍSTICAS DE JUNDIAÍ”.

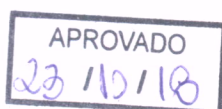
PARECER

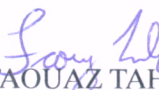
É responsabilidade desta Comissão (Regimento Interno, art. 47, V) dizer o **mérito** das matérias sobre “conservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, patrimônio histórico, artístico e cultural; serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, recreativos e de lazer; programas voltados ao idoso, à criança, ao adolescente, à mulher e às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; programas voltados à juventude; economia urbana e rural e desenvolvimento técnico-científico aplicado à indústria, à prestação de serviços, ao comércio e à agricultura; programas voltados ao turismo rural e urbano”. Em tal leque enquadra-se esta proposta, cuja pertinência bem se acha assinalada em tópicos da própria justificativa, a saber:


“(…) o turismo é uma atividade econômica muito importante para a grande maioria dos municípios brasileiros. Cidades que investem nessa área conseguem alcançar expressivos resultados movimentando a economia e gerando empregos./ Já existem rotas turísticas em Jundiaí, que oferecem ótimas opções para que os visitantes, assim como os próprios moradores da cidade, possam conhecer um pouco mais da história, pontos turísticos, gastronomia e comércio em geral. Torná-las oficiais, regradas, padronizadas e investindo em sua divulgação só trará benefícios à cidade.”

Acompanhando tais razões, em conclusão, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 16-10-2018.




FAOUAZ TAHA
Presidente e Relator


ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique-Xique


CRISTIANO LOPES


ANTONIO CARLOS ALBINO
Albino


DOUGLAS MEDEIROS